



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Número 209

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.686, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.700.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.687, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.688, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.583.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.583.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.560.000,00
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	222.000,00

44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		2.583.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.000,00
11.60.04.122.3024.2068	E3373 - Atendimento de Demandas Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.791.000,00
		2.583.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 430.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		430.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1424, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6067.2021/0029969-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, RF 850.654.0, a pedido e a partir 29/10/2021, do cargo de Controlador Adjunto, Ref. CAD, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, vaga 17281, constante do Decreto 59.496/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### PORTARIA 1425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0002489-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 - a Portaria 1416-PREF, de 27 de outubro de 2021, publicada no DOC de 28 de outubro de 2021, vaga 281.

2 - o Título de Nomeação 831-PREF, de 27 de outubro de 2021, publicado no DOC de 28 de outubro de 2021, vaga 281.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### PORTARIA 1426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6067.2021/0030148-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora EDMEIA PRADO SAUCEDO, RF 732.726.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12728.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### PORTARIA 1427, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUZIA ADIRCE DE OLIVEIRA, RF 595.502.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Parelheiros, vaga 15326.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA SGM/SECLIMA 2, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0002507-8

DEFINE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO DE POLÍTICAS E AÇÕES CLIMÁTICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – SECLIMA, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, CONSOANTE DECRETO 60.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto 60.590, de 28 de setembro de 2021, que institui o Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas no âmbito da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Secretaria de Governo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas, na consecução de suas atribuições regulamentares, será composto pelos seguintes membros:

Michel Miguel Elias Temer;  
Anibal Wanderley;  
Antônio Luiz da Costa Burgos;  
Arlindo Philipi Junior;  
Carlos Alberto Macedo Cidade;  
Maria del Carmem Carballeda Aduara;  
Clauciana Schmidt Bueno de Moraes;  
Débora Perilo Scherwitz;

Edna Regina Uip;  
Fernando Passos;  
Fernando Luiz Bento Pirró;  
Gesner Jose de Oliveira Filho;

Gilberto Passos de Freitas;  
Gilberto Tanos Natalini;  
Gonçalo Amarante Guimarães Pereira;

Ildo Luís Sauer;  
José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti;

José Vicente;  
Lair Alberto Soares Krahenbuhl;

Marcelo de Andrade Romero;  
Marcelo Felipozzi de Almeida;

Milton Sussumu Nomura;  
Nelson Claudino dos Reis Pedroso;

Paulo Gianolla;  
Rubens Antônio Barbosa;

Ruddi Pereira de Souza;  
Sérgio Westphalen Etchegoyen;

Tercio Ambrizzi;  
Victoria Garcia da Silva Munhoz;

Warwick do Amaral Manfrinato;

Art. 2º A participação no Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas é considerada relevante função pública, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, aos 28 de outubro de 2021.

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executivo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de outubro de 2021.

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

##### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003329-2

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 054119781, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a EVANDRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 333.994.548-99, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 .3.3.90.08.00.00.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6029.2021/0015461-5 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/SMSU/2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO na forma eletrônica e exclusiva, e aprovo o edital e anexos doc. 053968495(proc. sei 6029.2021/0015461-5), para a contratação de serviços para limpeza de fossas sépticas existentes nas unidades Irdam Anhanguera, Irdam Bororé e Irdam Barragens, todas da GCM/SP nos